



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Urbanismo

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 07/2017 Concorrência 011/2011 – Contrato de Concessão 158/2011

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.535/0001-99, com sede na Rua Pedro Druszczyk, nº 111, Centro, Araucária, Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo, Órgão desconcentrado da Administração Direta, nos termos da lei nº 1.547/2005, representado pelo Sr. Reginaldo Luiz dos Santos Cordeiro, Secretário Municipal de Urbanismo, nomeado pelo Decreto 30.622/2017, e pelo Departamento de Trânsito, representado pelo Sr. Emílio Batista Júnior, Diretor de Departamento e Autoridade de Trânsito Municipal, nomeado pelo decreto 30.765/2017.

NOTIFICADO: **SERTTEL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.144.040/00001-75, com endereço na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500, Várzea, Recife – PE, licitante vencedora da Concorrência 11/2011, contratada pelo Notificante através do contrato 158/2011.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE vem formal e respeitosamente informar que:

1. Considerando que o NOTIFICANTE identificou falhas no cumprimento da prestação pela NOTIFICADA do contrato de concessão supracitado, como a escassez de pontos de vendas, fato que gera dificuldades e prejuízo aos usuários para a aquisição de créditos e utilização das vagas de estacionamento rotativo regulamentado, bem como a desatualização da indicação dos pontos de vendas anexas à sinalização viária vertical e a insuficiência de funcionários para a realização do monitoramento e venda de créditos avulsos, inconformidades estas que colocam a prestação em desatenção ao edital da Concorrência 11/2011.
2. Considerando que as inconformidades na prestação pela NOTIFICADA, elencadas na presente pela NOTIFICANTE, têm gerado transtornos e prejuízos aos usuários do sistema de estacionamento rotativo, objeto da concessão em tela; e
3. Considerando que as diversas comunicações e orientações repassadas pelo Departamento de Trânsito à NOTIFICADA na tentativa de deslindar as inconformidades apontadas, na busca pelo pleno cumprimento das disposições contratuais vigentes e o atendimento ao interesse público, restaram infrutíferas.

Isto posto, vem a NOTIFICANTE através da presente, e pelo bem do interesse público, determinar a **SUSPENSÃO IMEDIATA** dos serviços prestados pela NOTIFICADA por **TEMPO INDETERMINADO**, para regularização das pendências contratuais enumeradas na presente, não afastando, contudo, a aplicação das demais penalidades previstas na cláusula sexta, bem como a extinção/rescisão prevista na cláusula sétima, ambas dispostas no contrato de concessão firmado entre as partes e com fundamento na lei 8.666/93.

Conforme dispõe o artigo 87 da Lei de Licitações n.º 8.666/93 e o §2º da Cláusula Terceira do contrato de concessão n.º 158/2011, a NOTIFICANTE solicita manifestação, apresentação de defesa e contraditório por parte da NOTIFICADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente.

Araucária, 2 de agosto de 2017.

Atenciosamente.

**Reginaldo Luiz dos Santos Cordeiro**  
Secretário Municipal de Urbanismo

**Emílio Batista Júnio**  
Diretor Departamento de Trânsito  
Autoridade de Trânsito Municipal

#### SERTTEL LTDA

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500, Várzea, Recife – PE  
Wyk Nissen – Gerente de Operações  
Willian R. Roncolato – Coordenador da Unidade Araucária

H:\DRD\Sector de Publicação\DIÁRIO MUNICIPAL\PUBLICAÇÕES 2017\17.08.02 - PUB. 17.08.03\NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 007-17 - CC 011-2017 - SERTTEL.pdf